DECRETO N° 2027.08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 4°, da Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), assim classificados:
10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
27.812.0046.2057 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1034).....R$ 243.750,00

SUB TOTAL.....R$ 243.750,00

T O T A L.....R$ 243.750,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, será utilizado recurso oriundo do Contrato de Repasse N° 1036.596-13/2016 - Ministério do Esporte/Caixa, para Construção de Infraestrutura Esportiva (Quadra de Esportes Tiririca) .....R$ 243.750,00

SUB TOTAL.....R$ 243.750,00

T O T A L.....R$ 243.750,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento